**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 21 DE JULHO DE 2017**

**“Institui a Gratificação Especial de Pregoeiro e à Equipe de Apoio dos Servidores do Poder Executivo, para atuarem em Licitação, na Modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências”.**

**A MESA** da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

**FAZ SABER**  que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica instituída a Gratificação Especial de Pregoeiro e à Equipe de Apoio dos Servidores do Poder Executivo, para atuarem em Licitação, na Modalidade Pregão, da Câmara Municipal de Buritama, conforme os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - A designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, esta constituída de 03 Membros, será feita através de Portaria expedida pelo Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - A Gratificação disciplinada nesta Resolução não incidirá encargos sociais, possuindo, assim, caráter meramente indenizatório.

**Art. 4º** - O valor da Gratificação Especial ao Pregoeiro será da ordem de **R$. 596,00 (Quinhentos e noventa e seis reais)** e aos 03 Membros da Equipe de Apoio será da ordem de **R$. 967,20 (Novecentos e Sessenta e Sete reais e vinte centavos)**, por Pregão realizado pela Casa Legislativa.

**Art. 5º** - Para atender as despesas autorizadas pelo artigo anterior desta Resolução, indica-se como recursos as dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “José Otávio de Freitas”, aos **VINTE e OITO** dias do mês de **JULHO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**DOUGLAS DE FARIAS FREITAS FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**

 **1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO**

 **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

 **PRESIDENTE**

 **JUSTIFICATIVA**

 **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/17**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

 Dispõe a presente propositura sobre a instituição de Gratificação Especial para o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Poder Executivo, e tem por escopo recompensá-los pelo exercício do trabalho extraordinário desempenhado, em conjunto com as atribuições inerentes aos seus respectivos empregos.

 A presente iniciativa se justifica pelas completas e especializadas atividades técnicas realizadas, que exigem conhecimentos específicos dos participantes.

 O Processo Licitatório exige dedicação em função do grande volume de procedimentos e ritos legais e das especialidades envolvidas, bem como da profunda e criteriosa análise dos processos, conhecimento e obediência aos princípios e preceitos legais, não podendo ser eivado de vícios, tampouco erros e ilegalidades que irão repercutir, seriamente, na idoneidade moral de seus membros, e do Presidente da Câmara Municipal, como Ordenador de Despesas. Os valores a serem pagos ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, no montante de R$. 1563,20, para o que se pretende, sendo os mesmos responsáveis pelo trabalho realizado e serão eles que irão responder por eventuais vícios e erros Editalícios que por ventura surgirem no decorrer do Certame Licitatório, não representam quase nada em se comparando com o valor do bem que será licitado.

 Isto posto, a Mesa da Câmara Municipal de Buritama elaborou o incluso Projeto de Resolução, que ora passa às mãos de Vossas Senhorias, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação dos nobres pares, confiante no apoio incondicional à esta sua propositura.

 Sala das Sessões, 28 de julho de 2017.

**DOUGLAS DE FARIAS FREITAS FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**

 **1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO**

 **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

 **PRESIDENTE**